



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA: COMAP CONSULTORIA.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 002.07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ITAPIPOCA - CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.

Prezado Diretor Washington Luis,

Vimos por meio desta, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento realizado pela empresa COMAP CONSULTORIA, Tomada de Preço 002.07/2022.

**ESCLARECIMENTO 1 E 2)**

“As solicitações de esclarecimentos feitas pelos licitantes serão respondidas para todos os licitantes? Caso afirmativo onde será feita?

2. As propostas poderão ser enviadas via postal (correios ou similar)? Caso afirmativo para qual endereço?”

**RESPOSTA 1 e 2)**

Sim. Os esclarecimentos serão respondidos e publicados em <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> de forma eletrônica.

**ESCLARECIMENTO 3)**

“Não estamos contatar o setor responsável (telefone e e-mail) para providenciar nosso cadastramento (CRC), como devemos proceder?”

**RESPOSTA 3)**

Sugerimos continuar tentando contato por e-mail e telefone ou se dirigir ao endereço Av. Anastácio Braga, 195, centro Itapipoca-Ce, para solicitação de CRC. Ou via e-mail [compras@itapipoca.ce.gov.br](mailto:compras@itapipoca.ce.gov.br)

**ESCLARECIMENTO 4)**

“Os atestados solicitados no caderno de habilitação não são os mesmos descritos no termo de referência, conforme mostra as imagens abaixo. Está correta esta abordagem ou haverá alguma correção no edital?”

**RESPOSTA 4)**

O item 3.6.3.1 trata da atestação mínima para a habilitação da empresa no certame. Quanto ao item 7.5.1, trata-se da atestação que irá, conforme da tabela apresentada em Termo de Referência, pontuar para a nota técnica.



#### ESCLARECIMENTO 5)

“As assinaturas necessárias nos documentos (currículos, declarações etc.) poderão ser feitas de forma digital (assinaturas com protocolo digital, do tipo que está a assinatura ao final deste documento)?”

#### RESPOSTA 5)

Assinaturas digitais serão permitidas.

#### ESCLARECIMENTO 6)

“Quanto a equipe técnica, existe 3 informações no edital, conforme imagens abaixo, com divergências na categoria Pleno. Poderiam por favor confirmar qual a equipe que deve ser apresentada na proposta de Habilitação e na Técnica?”

#### RESPOSTA 6)

A equipe técnica a ser avaliada no Edital deve ser aquela apresentada no item 7.4.4, folha 124 e que as exigências apresentadas no item 4.4.1, folha 96, devem ser descartadas.

#### ESCLARECIMENTO 7)

“Quanto a equipe técnica, para comprovação do tempo de experiência, no item 3.7.1. (Edital) é solicitado

3.7.1 - Para a comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, a licitante deverá indicar a equipe técnica principal a seguir disponível para a realização do objeto desta licitação, apresentando currículo e diplomas para comprovação de tempo de experiência e formação além de Certidões de Acervo Técnico e/ou atestados técnicos conforme exigido:

Já no item 7.4.2. (Termo de Referência) é solicitado:

I) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II) Contrato de Prestação de Serviço;

III) Atestado ou Certidão registrados no CREA ou CAU;

IV) Contrato Social registrado como Responsável Técnico no CREA ou CAU;

V) Portaria de nomeação ou termo de posse em órgão público;

VI) Declaração de tempo de serviço expedida por agente público;

Ou seja, na proposta de Habilitação é solicitado, para comprovar o tempo de experiência, “Certidões de Acervo Técnico e/ou atestados técnicos”, e no termo de referência, a mesma comprovação pode ser feita através de 6 alternativas acima listadas. Solicitamos esclarecer se



os documentos solicitados para comprovar o tempo de experiência na proposta de Habilitação podem ser os mesmos listados no termo de referência;

#### RESPOSTA 7)

O item 3.7.1 do Edital se refere às formas de comprovação aceitas para a habilitação da empresa. Já o item 7.4.2 do Termo de Referência trata da proposta técnica da licitante, devendo-se cumprir o exigido para a pontuação aplicável em nota técnica da experiência profissional. Caso os mesmos profissionais sejam apresentados na etapa de habilitação e técnica, as documentações comprobatórias destes devem ser apresentadas em cada tomo pertinente.

#### ESCLARECIMENTO 8)

“Na tabela do item 7.5.1 na Pontuação referente às CATs para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana temos:

3.7.3 Os membros da equipe técnica principal, listados no item anterior, deverão ser responsáveis técnicos e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta;

Solicitamos esclarecer: os membros da equipe técnica principal serão os responsáveis técnicos na execução do presente trabalho, isto não significa que tenham que ser atualmente, perante o CREA, os responsáveis técnicos da empresa licitante, está correto nosso entendimento?”

#### RESPOSTA 8)

Não. O entendimento não está correto.

Os profissionais apresentados como equipe técnica principal na habilitação devem fazer parte atualmente do quadro de responsáveis técnicos da empresa.

#### ESCLARECIMENTO 9)

“Na proposta de preços deverá ser incluído apenas o anexo III, ou será necessário incluir também os anexos II, IV, V, VI, VIII? Detalhe: o anexo II e VIII são iguais?”

#### RESPOSTA 9)

Todos os anexos devem ser apresentados. Os anexos II e VIII não são iguais.

#### ESCLARECIMENTO 10)

“Onde é possível acessar dados do transporte coletivo do município e outras informações sobre a mobilidade local (planos, projetos etc.)?”

#### RESPOSTA 10)

Espera-se da licitante uma consulta através dos portais da prefeitura, plataformas abertas de dados, Censo 2010, outros estudos correlatos para um diagnóstico prévio da situação de Itapipoca/CE. Conta-se ainda com a habilidade da licitante de mostrar-se conhecedora da realidade atual da mobilidade municipal.

#### ESCLARECIMENTO 11)



“Os quantitativos das pesquisas as serem realizadas (entrevistas na região central/comerciantes/ciclistas/domiciliares e quantidade de postos de contagem volumétrica) não está indicado no termo de referência. Tendo em vista que este custo, no preço final, é significativo, e que resultado técnico depende destes quantitativos, solicitamos que seja informado qual o quantitativo esperado para estas pesquisas, até para que o julgamento das propostas técnicas e de preços, seja feito de forma igualitária.”

**RESPOSTA 11)**

Espera-se da licitante uma proposta técnica e, conseqüentemente, de preço condizente com as referências do Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana (revisão 2015) e boas práticas de engenharia e estatística para a definição da amostra a ser trabalhada.

Itapipoca /CE 26/08/2022.

ROBERTA SERAFIM DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

